

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA ILUM 2025

A **ILUM ESCOLA DE CIÊNCIA** torna público os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo de Candidatos ao seu Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia para o ano de 2025.

### 1. DOS CANDIDATOS

**1.1** Pode inscrever-se neste Processo Seletivo ao Curso Superior de Graduação em Ciência e Tecnologia o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou estar no último ano do ensino médio.

**1.1.1** A matrícula, após classificação no Processo Seletivo, só poderá ser efetivada caso o candidato tenha concluído o ensino médio até o dia da matrícula.

**1.2** O candidato é o responsável por acompanhar todas as comunicações, informações e resultados decorrentes deste Processo Seletivo no site da Ilum Escola de Ciência e no endereço eletrônico (e-mail) que indicou no Formulário de Inscrição.

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

**2.1** O Curso Superior de Graduação em Ciência e Tecnologia tem duração de três anos e a admissão de alunos é feita mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das 40 vagas fixadas.

**2.1.1** Serão reservadas no mínimo 50% das vagas (20 vagas) para alunos de escolas públicas.

**2.2** As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, no período integral, e aos sábados, no turno matutino e/ou vespertino.

### 3. DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**3.1** As inscrições para este Processo Seletivo devem ser feitas exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico disponível no link – <https://ilum.cnpem.br>, no período de **02/09/2024 até as 18:00 horas do dia 16/12/2024**.

**3.2** A manifestação de interesse preenchida no formulário eletrônico de inscrição no site da Ilum é informação necessária e será utilizada na fase de entrevista deste Processo Seletivo.

**3.2.1** Candidatos com manifestações de interesse não preenchidas serão eliminados do processo seletivo.

**3.3** Eventuais alterações no calendário serão divulgadas no site da Ilum Escola de Ciência.

**3.4** A Ilum Escola de Ciência não se responsabiliza por problemas eletrônicos como falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (e-mail) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição; ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (e-mail).

**3.5** Ao se inscrever, o candidato manifesta concordância em relação ao tratamento dos dados coletados pela Ilum Escola de Ciência, na condição de Controladora, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção será realizada por meio do desempenho do candidato no ENEM, conforme segue:

**4.1.1** As notas do ENEM serão coletadas e utilizadas para computar uma nota com pontuação máxima de 1000 pontos. Apenas serão consideradas notas do ENEM realizados nos anos de 2022, 2023 ou 2024.

**4.1.2** Os pesos adotados para a nota do ENEM serão os seguintes:

**4.1.2.1** Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN): 2;

**4.1.2.2** Matemática e suas Tecnologias (M): 3;

**4.1.2.3** Redação (R): 3;

**4.1.2.4** Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH): 1;

**4.1.2.5** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC): 1;

**4.1.3** O cálculo da nota final do ENEM será realizado da seguinte maneira:

**4.1.3.1** Nota do ENEM =  $(CN \times 0,2) + (M \times 0,3) + (R \times 0,3) + (CH \times 0,1) + (LC \times 0,1)$ .

**4.2** A partir da nota do ENEM, a Comissão de Seleção pré-selecionará 250 candidatos(as) melhor classificados, que serão convidados(as) para entrevistas individuais.

**4.2.1** Serão convidados(as) no mínimo os(as) 125 candidatos(as) de escolas públicas melhor classificados na nota do ENEM.

- 4.3** A manifestação de interesse será utilizada como subsídio para a entrevista do(a) candidato(a).
- 4.4** Nas entrevistas, realizadas de forma remota com os pré-selecionados, serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis com a proposta pedagógica do curso.
- 4.4.1** Será atribuída uma nota referente à entrevista (máxima pontuação: 1200 pontos).
- 4.5** Os candidatos(as) aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5.1** A nota final será a soma da nota do ENEM e da nota da entrevista.
- 4.5.2** Em caso de desempate, serão considerados os seguintes critérios:
- 1º: Nota da Entrevista.
  - 2º: Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias.
  - 3º: Candidato(a) mais idoso.
- 4.5.3** Serão reservadas no mínimo 50% das vagas (20 vagas) para alunos de escolas públicas.
- 4.6** Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no website da Illum (<https://illum.cnpem.br>).

## 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições no site da Illum	02/09/2024
Encerramento das inscrições	18:00 do dia 16/12/2024
Divulgação da lista de pré-selecionados para a entrevista	A partir de 14/01/2025
Realização das entrevistas	20/01/2025 a 28/01/2025
Primeira chamada	A partir de 30/01/2025
Segunda chamada	A partir de 06/02/2025
Terceira chamada	A partir de 10/02/2025
Quarta chamada	A partir de 24/02/2025

**5.1** Observada rigorosamente a ordem de classificação, a Illum Escola de Ciência reserva-se o direito de fazer tantas convocações para Matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas deste Processo Seletivo. As novas chamadas serão divulgadas no site da Illum. Além disso os(as) candidatos(as) serão contactados por e-mail ou telefone (caso tenham aceitado receber ligações no formulário de inscrição).

## 6 DA MATRÍCULA

**6.1** Os **resultados** deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados no site da Ilum Escola de Ciência, de modo que o candidato convocado para a Matrícula ou constante em Lista de Espera, autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação.

**6.1.1** A Matrícula só será efetivada mediante o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, os quais serão informados na convocação.

**6.1.2** A não realização da Matrícula no prazo determinado e na forma estabelecida implicará a perda da vaga.

**6.1.3** A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da Matrícula impossibilitará sua efetivação.

**6.1.3.1** No caso de a instituição de ensino não disponibilizar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio a tempo da matrícula, será aceito provisoriamente a Declaração de Conclusão de Curso, até que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio seja disponibilizado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver absoluta observância das datas, horários, locais e formas estabelecidos.

**7.2** O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de Matrícula, na data, horário e forma estabelecidos.

**7.3** Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Ilum Escola de Ciência.

**7.3.1** A Ilum Escola de Ciência somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a violação destas Normas.

**7.4** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Ilum Escola de Ciência.